



EDITAL N.º013/2018 – PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no 2º Semestre de 2018 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia - PPGPSI.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso ao curso de Mestrado do PPGPSI será realizado mediante Exame de Seleção, nos termos deste Edital.

1.2. Poderão participar do processo de seleção candidatos que, até a data da inscrição, tenham completado o curso de graduação de duração plena e devidamente reconhecido em Psicologia, e em áreas afins da saúde, educação e assistência social, desde que constem na grade curricular, disciplinas de Psicologia.

1.3. O PPGPSI dispõe das seguintes linhas de pesquisa:

1.3.1. Linha 1: Processos Psicossociais

1.3.2. Linha 2: Processos Psicológicos e Saúde

1.4. A lista dos docentes do curso e número de vagas disponíveis oferecidas neste processo está disponível no ANEXO III. O número de vagas oferecidas no certame é correspondente à somatória do número de vagas disponíveis por cada orientador.

1.5. Informações sobre o PPGPSI podem ser obtidas na Secretaria do Programa (FAPSI).

1.6. A condução da realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Comissão de Seleção do PPGPSI a ser designada para esse fim por meio de Portaria da Reitoria, após a homologação das inscrições pelo coordenador ou vice do PPGPSI.

1.7. O processo de seleção será realizado em 4 (quatro) etapas.

1.8. Poderão ingressar como alunos no PPGPSI os candidatos aprovados e classificados nos termos deste Edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, e apresentem todos os documentos comprobatórios exigidos neste edital.

1.9. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste Edital constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente Edital.



1.9.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.8.

1.9.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o Colegiado do PPGPSI decida em reunião ampliar o número de vagas originais do presente Edital. Nesta eventualidade, a ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final, por orientador, do Exame de Seleção do presente Edital.

1.10. A matrícula como aluno no PPGPSI do candidato aprovado no processo seletivo implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.

1.11. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGPSI em conformidade com a legislação à época.

1.12. Aos futuros egressos será outorgado o diploma de Mestre em Psicologia.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas para o curso de Mestrado 10 vagas regulares para o processo do sistema universal, correspondentes ao somatório do número de vagas disponíveis por cada orientador. Além destas, o PPGPSI disponibilizará mais 02 (duas) vagas suplementares, reservadas para o sistema de cotas. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>.

2.1.1. Os candidatos concorrentes à vaga para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.

2.1.2. A aferição da veracidade do pertencimento racial será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo do PPGPSI, que convidará um representante de organização da sociedade civil, que tenha em suas finalidades o combate à discriminação e/ou promoção da igualdade. Para cada condição do autodeclarado deverão ser atendidos os critérios da respectiva política afirmativa, mediante o que preconizam as legislações



vigentes Lei nº **12.990**, de 9 de junho de 2014 e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e Portaria Normativa nº 4, de 6 de Abril de 2018 do Ministério do Planejamento.

2.1.2.1. A verificação será realizada após a homologação da classificação final, antes da matrícula dos alunos cotistas.

2.1.2.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato ficará sujeito a eliminação do processo seletivo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. (Parágrafo único da Lei nº 12.990)

2.1.2.3. Encerrada a verificação e examinados eventuais recursos interpostos por autodeclarados ou por outros candidatos, a Comissão de Seleção do PPGPSI reconhecerá o direito à vaga reservada ou, em caso de indeferimento, manifestará a possibilidade de participação do candidato pelo sistema universal ou sua exclusão do processo de seleção.

2.1.2.4. O candidato inscrito como cotista que obtiver pontuação para provimento imediato pelo sistema universal será excluído do sistema de cotas, seguindo a ordem classificatória pelo sucessor imediato no sistema de cota.

2.1.2.5. No caso de desistência ou impedimento de candidato chamado para a vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato cotista imediatamente posterior classificado.

2.1.2.6. Não havendo cotistas inscritos ou habilitados, as vagas que seriam reservadas serão eliminadas.

2.1.2.7. A matrícula dos candidatos classificados respeitará o critério de proporcionalidade e a seguinte ordem de provimento: candidatos classificados no sistema universal; candidatos pertencentes às etnias previstas nas políticas afirmativas.

2.2. A distribuição das vagas entre os orientadores e suas respectivas linhas de pesquisa do PPGPSI ocorrerá conforme o Anexo III.

2.2.1. Ocuparão as vagas disponibilizadas para cada orientador, os candidatos que dele obtiveram carta de aceite apresentada no ato da inscrição, por ordem de classificação no certame, até o preenchimento das vagas disponíveis.

2.2.2. Se o número de candidatos aprovados para um determinado orientador ultrapassar o número de vagas ofertado pelo mesmo, e, de acordo com o desempenho do candidato na etapa 3 (anteprojeto e entrevista), o PPGPSI poderá – a critério do programa – redirecionar o candidato para eventuais vagas remanescentes dentro da mesma linha de pesquisa do orientador pretendido.



2.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

2.3.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não autodeclarados.

2.3.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados remanescentes e autodeclarados pessoas de etnias de políticas afirmativas passarão a concorrer às vagas suplementares reservadas.

2.4. As vagas suplementares (das cotas) que não forem preenchidas serão extintas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição para o processo seletivo compreende os dias úteis 07 a 18 de maio de 2018, as 9 às 17h.

3.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Programa, localizada Secretaria da FAPSI, no Bloco X, Minicampus, na Universidade Federal do Amazonas, na Av. Rodrigo Otávio, 6.200, Coroado, Manaus, AM – 69.077-000. Os candidatos poderão enviar o formulário preenchido, assinado e digitalizado no formato PDF para o e-mail do Programa. Nessa situação, o candidato deverá obedecer ao envio da documentação até a data e o horário limite de inscrição prevista neste Edital e receber a confirmação de recebimento da documentação pela secretaria do PPGPSI. E-mail: ppgpsiufam@ufam.edu.br.

3.3. É obrigatório entregar juntamente com o formulário de inscrição, os documentos abaixo relacionados, inclusive para aqueles que se inscreverem por e-mail de acordo com o item anterior.

3.3.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos).

3.3.2. Carta de aceite de um orientador com vaga disponível para orientar, (Anexo IV), disponível na secretaria do PPGPSI.

3.3.3. Anteprojeto de pesquisa em formato digital, em Word e em PDF, conforme modelo (Anexo V)

3.3.4. Memorial Acadêmico (Anexo VI)

3.4. Os candidatos aprovados nas etapas eliminatórias do Exame de Seleção deverão fornecer o Currículo Lattes atualizado com os respectivos comprovantes, para pontuação na Prova de Títulos.



O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas.

Número da Unidade Gestora: 154039

Gestão: 15256

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais.

Número de Referência: **501.04.011**

Competência: 05/2018

Vencimento: 18/05/2018 – Atualizado

Valor da taxa de inscrição: R\$100,00 (cem reais)

3.5. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.

3.6. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

3.7. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.7.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela Coordenação do PPGPSI.

3.7.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado, exclusivamente para o e-mail ppgpsiuufam@ufam.edu.br no período de 14 a 15 de maio de 2018.

3.7.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.7.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.

3.7.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

3.7.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no mural do PPGPSI.



3.7.7. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital, no período disponível para esse fim.

3.8. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Seleção no direito de excluir do Exame de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

3.9. O PPGPSI não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes de falhas dos serviços de Internet.

3.10. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada.

3.11. Os candidatos autodeclarados como cotistas de Políticas Afirmativas serão entrevistados pela Comissão de Seleção, com a participação de um representante de organização da sociedade civil, que tenha em suas finalidades o combate à discriminação e/ou promoção da igualdade. A entrevista será individual, com duração de até uma hora, e acontecerá entre nos dias 21 e 22 de maio de 2018, conforme agendamento prévio, divulgado no mural e na secretaria do PPGPSI.

3.12. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, ou com documentos que não atendam as especificações propostas nos modelos (memorial e anteprojeto) nem inscrição por outros meios não especificados neste Edital.

3.13. A lista de homologação das inscrições será divulgada no mural da Secretaria da Coordenação do PPGPSI no dia 23 de maio de 2018, a partir das 17 horas.

A. FASE ELIMINATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO

4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO

4.1. O Exame de Seleção para o curso de Mestrado no PPGPSI compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1. Etapa 1 – Prova de conhecimentos específicos, com itens de múltipla escolha (prova objetiva). Prova objetiva de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois) e notas de 0 a 10 (de zero a dez). O candidato com nota



inferior a 7 (sete) será eliminado. Os conteúdos da prova versarão sobre metodologia da pesquisa, epistemologia/história da psicologia, relativos aos temas da Linha 1 e Linha 2 do PPGPSI.

4.1.2. Etapa 2 – Prova de conhecimentos específicos, de natureza dissertativa, com itens específicos para os candidatos da Linha 1 e candidatos da Linha 2. Prova dissertativa de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 3 (três) e notas de 0 a 10 (de zero a dez). O candidato com nota inferior a 7 (sete) será eliminado. Os conteúdos da prova versarão sobre metodologia da pesquisa, epistemologia/história da psicologia, relativos aos temas da Linha de pesquisa pretendida pelo candidato.

4.1.3. Etapa 3 – Análise do anteprojeto, defesa e arguição do candidato. Constará de: a) Avaliação do anteprojeto pela banca examinadora sem a presença do candidato (Peso 2) e notas de 0 a 10 (de zero a dez); b) Apresentação oral do anteprojeto e arguição, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 3 (três) e notas de 0 a 10 (de zero a dez). O candidato com média final nesta etapa inferior a 7 (sete) será eliminado.

4.1.4 Etapa 4 – Avaliação do memorial Acadêmico e do Curriculum Vitae

4.2. Etapa 1 – Prova objetiva de conhecimentos específicos: Será realizada no dia 30 de maio de 2018, das 9h às 12h, no Minicampus (UFAM), em salas de aula da FCA. A identificação da sala de cada candidato será divulgada, ao mesmo tempo, que a lista de inscrições homologadas. A informação ficará disponível no mural e na secretaria do PPGPSI/UFAM. A prova constará de conhecimentos específicos (Peso 2), cujo conteúdo versará sobre os temas listados no Anexo VII.

4.2.1 A prova objetiva de conhecimentos (Etapa 1) será composta por até 50 itens de múltipla escolha, com itens de igual valor, totalizando a nota 10.

4.3. Etapa 2 – Prova dissertativa de conhecimentos específicos: Será realizada no dia 08 de junho de 2018, das 9h às 12h, no Minicampus (UFAM), em salas de aula da FCA. A identificação da sala de cada candidato será divulgada no dia 28.05.2018, ao mesmo tempo, que será divulgada a lista dos aprovados na Etapa 1. A prova constará de conhecimentos específicos (Peso 3), cujo conteúdo versará sobre os temas listados no Anexo VII.

4.3.1. A prova dissertativa de conhecimentos (Etapa 2) será composta por 4 itens, cada um valendo 2,5 pontos, totalizando a nota 10.

4.3.2. Durante todo o processo seletivo, as informações geradas após cada etapa ficarão disponíveis no mural e na secretaria do PPGPSI/UFAM.



- 4.3.3. O candidato deve obrigatoriamente comparecer ao local da prova (Etapa 1 e 2) no horário estabelecido, todavia se recomenda que o candidato compareça com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido para o início das provas, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
- 4.3.4. Ao chegar no local de provas o candidato deverá se identificar com documento oficial com foto (RG, CRP, CNH, Passaporte, etc) e se certificar que seu nome consta na lista de frequência daquela sala, e assiná-la.
- 4.3.5. Não será permitido o ingresso de candidatos após o horário previamente marcado para o início da prova.
- 4.3.6. Equipamentos eletrônicos (incluindo relógios eletrônicos) não serão permitidos junto ao candidato durante a prova. Os equipamentos serão desligados e lacrados em embalagens plásticas e devolvidas após a realização da prova.
- 4.3.7. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma de qualquer natureza.
- 4.3.8. As provas (objetiva da Etapa 1 e dissertativa da Etapa 2) deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.
- 4.3.9. Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem o porte de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógios, BIP, walkman, tablets, computadores, gravador ou qualquer receptor de mensagens.
- 4.3.10. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- 4.3.11. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse processo seletivo aquele que o fizer.
- 4.3.12. Se, por qualquer motivo, alguma questão da prova de conhecimentos for anulada (Etapa 1 ou 2), todos os candidatos que tiverem feito essa questão terão sua nota normalizada, isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que o candidato deveria fazer.



4.3.13. A divulgação do resultado preliminar da 1.^a etapa será feita no dia 04.06.2018, no mural do PPGPSI e na Secretaria do Programa. O candidato poderá recorrer do resultado na Secretaria do curso, em até 48 horas úteis após o resultado dessa etapa.

4.3.14. A divulgação do resultado definitivo da Prova Objetiva de Conhecimentos (Etapa 1) ocorrerá no dia 07.06.2018 a no mural do PPGPSI e na Secretaria do Programa.

4.3.15. A divulgação do resultado preliminar da 2.^a etapa será feita no dia 13.06.2018, no mural do PPGPSI e na Secretaria do Programa. O candidato poderá recorrer do resultado na Secretaria do curso, em até 48 horas úteis após o resultado dessa etapa.

4.3.16. A divulgação do resultado definitivo da Prova Dissertativa de Conhecimentos (Etapa 2) ocorrerá no dia 18.06.2018 no mural do PPGPSI e na Secretaria do Programa.

4.5. Etapa 3 – Análise do anteprojeto, defesa e arguição do candidato.

4.5.1. Será realizada no período de 18 e 19 de junho de 2018 constará da avaliação do anteprojeto pela banca examinadora sem a presença do candidato (Peso 2). O anteprojeto deverá ser redigido em Português, de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo V deste Edital.

4.5.2. A análise de cada anteprojeto será realizada pelos membros da banca, os quais emitirão parecer consubstanciado do projeto e uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota da análise escrita da proposta de projeto de pesquisa será obtida por média aritmética simples dos diferentes membros, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pelo PPGPSI.

4.5.3. A apresentação oral do anteprojeto, arguição e entrevista do candidato será realizada nos dias 20 a 22 de junho de 2018 em cronograma definido pela banca examinadora de acordo com o número de candidatos. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

4.5.2. O cronograma e a ordem das apresentações serão definidos pela ordem de inscrição no Exame e será divulgado no dia 18 de junho de 2018, na no mural do PPGPSI.

4.5.3. Esta etapa será gravada, sendo os candidatos arguidos pelos membros da banca, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez). A média das notas deverá ser no mínimo 7,0 (sete vírgula zero) para o candidato ser considerado aprovado nessa etapa.

4.5.4. Consistirá na apresentação do anteprojeto com tempo mínimo de 15 e máximo de 20 minutos, seguido de arguição do candidato (Peso 3). O datashow será disponibilizado pelo PPGPSI.



4.5.5. A divulgação do resultado preliminar da 3.^a etapa ocorrerá no dia 25 de junho de 2018 no mural do PPGPSI e na Secretaria do Programa. O candidato poderá recorrer do resultado na Secretaria do curso, em até 48 horas úteis após a divulgação das notas desta etapa.

4.5.6. A divulgação do resultado final da desta etapa ocorrerá no dia 28 de junho de 2018, no mural do PPGPSI e na Secretaria do Programa.

B. FASE CLASSIFICATÓRIA PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO

4.6. Apenas os candidatos aprovados nas Fases Eliminatórias estarão aptos a participar desta fase.

4.7. Etapa 4 – Avaliação do Memorial Acadêmico e do *Curriculum Lattes* (Prova de Títulos), de caráter classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 a 10 (de zero a dez). Os candidatos aprovados nas etapas 1, 2 e 3 deverão apresentar na Secretaria do PPGPSI toda a documentação comprobatória informada no seu currículo Lattes no dia 29 de junho de 2018.

4.7.1. Esta etapa será realizada no dia 02 e 03 de julho de 2018, sem a presença dos candidatos. Consistirá na avaliação do Memorial Acadêmico e do Currículo do candidato (Peso 1), de acordo com a tabela de pontuação do Currículo (Anexo VI).

4.7.2. Serão consideradas para a pontuação as produções e as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos pelo candidato. As publicações em revistas científicas com fatores de impacto acima de 10,0 (dez), independentemente do período, serão consideradas também para pontuação.

4.7.3. A divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos ocorrerá no dia 04 de julho de 2018, no mural do PPGPSI e na Secretaria do Programa. O candidato poderá recorrer do resultado na Secretaria do curso, em até 48 horas úteis após a divulgação das notas desta etapa.

4.7.4. A divulgação do resultado final da 4.^a etapa ocorrerá no dia 09 de julho de 2018, no mural do PPGPSI e na Secretaria do Programa.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado.



5.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = (2 \times \text{Prova Objetiva}) + (3 \times \text{Prova Dissertativa}) + (2 \times \text{Anteprojeto}) + (3 \times \text{Arguição}) + \text{Prova de Títulos} / 11$$

5.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF.

5.3.1. Na hipótese de igualdade da Nota Final – NF –, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior nota média nas duas Provas de Conhecimentos.
- b) Com maior nota na Prova de Títulos.
- c) Mais idoso.

5.3.2. A lista de candidatos aprovados especificará os classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. Em havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação. Essa lista também será divulgada no mural do PPGPSI e na Secretaria do Programa.

5.4. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

5.5. O preenchimento das vagas por orientador será efetuado mediante classificação dos seus candidatos.

5.5. A divulgação da Classificação Final será feita no dia 11 de julho de 2018, no mural do PPGPSI e na Secretaria do Programa.

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.

6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do recorrente.

6.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGPSI ou digitalizado e enviado para o e-mail ppgpsiufoam@ufam.edu.br.



6.5. Não serão aceitos recursos entregues ou enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.

6.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria do Programa e poderá ser solicitado pelo e-mail ppgpsiuufam@ufam.edu.br.

6.7. Ficam cientes todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto No 7.724 /12, assim como fica assegurado o direito à informação, como previsto na Lei No. 12.527/2011.

6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.9. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no respectivo curso em período divulgado pela PROPESP (www.propesp.ufam.edu.br) e também informado por e-mail na ocasião, das 9 às 12h, na Secretaria do PPGPSI, apresentando os seguintes documentos:

7.1.1. Duas Fotos 3x4.

7.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor.

7.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino.

7.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros.

7.1.5. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.

7.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.

7.1.7. Comprovante de proficiência de língua inglesa, conforme Resolução Complementar 1/2017 PPGPSI, que estabelece normas para comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira.

7.2. Fica a critério do PPGPSI a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.



7.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação não poderá matricular-se. Nesse caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.

7.3.1. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela Coordenação do Programa terá a mesma exigência documental descrita no item 7.1 e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento às exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGPSI.

8.1.1. Critérios da Comissão de Bolsas do PPGPSI: as bolsas serão concedidas por ordem de classificação, para os candidatos que não possuam vínculo empregatício, devidamente comprovado com os documentos exigidos pelas agências de fomento. Todos os candidatos a bolsa serão avaliados pela Comissão de Bolsas.

8.2. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica na aceitação das normas e das instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

8.3. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

8.4. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Jurídica Federal da UFAM.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original deste Edital assinado pela
Pró-Reitora encontra-se à disposição dos
interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DO PPGPSI 2018:

| CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PPGPSI 2018 | DATA | LOCAL |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp Via postal rápida para candidatos residentes fora de Manaus com postagem até 18.05.2018 | 07.05.2018 a 18.05.2018 | Secretaria do PPGPSI, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas |
| Entrevistas com a participação de movimentos sociais com candidatos autodeclarados para cotas | 21 e 22/05/2018 | Faculdade de Psicologia localizada no Bloco X, Campus Universitário, Setor Sul, no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas |
| 4Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados) | 23.05.2018 | www.proesp.ufam.edu.br . e/ou no mural do PPGPSI, a partir das 17 horas |
| Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições | 24 e 25.05.2018 | Secretaria do PPGPSI, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas |
| Divulgação final dos inscritos Divulgação dos candidatos por salas para prova objetiva (Etapa 1) | 28.05.2018 | www.proesp.ufam.edu.br . e/ou no mural do PPGPSI, a partir das 17 horas |
| Etapa 1: Prova de Conhecimentos (Objetiva) | 30.05.2018 | Salas de Aula da FCA, Campus Universitário, Setor Sul, das 9 às 12 horas |
| Divulgação resultado preliminar Prova objetiva | 04.06.2018 | www.proesp.ufam.edu.br . e/ou no mural do PPGPSI, a partir das 14 horas |
| Interposição de Recursos por escrito para o resultado da objetiva | 05 a 06.06.2018 | Secretaria do PPGPSI, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas |
| Divulgação dos resultados definitivo da prova objetiva. Divulgação dos candidatos por salas para prova dissertativa (Etapa 2). | 07.06.2018 | www.proesp.ufam.edu.br . e/ou no mural do PPGPSI, a partir das 14 horas |
| Etapa 2: Prova de Conhecimentos (Dissertativa) | 08.06.2018 | Salas de Aula da FCA, Campus Universitário, Setor Sul, das 9 às 12 horas |
| Divulgação resultado preliminar Prova dissertativa | 13.06.2018 | www.proesp.ufam.edu.br . e/ou no mural do PPGPSI, a partir das 14 horas |
| Interposição de Recursos por escrito para o resultado da dissertativa | 14 e 15.06.2018 | Secretaria do PPGPSI, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas |
| Divulgação dos resultados definitivos da prova dissertativa. | 18.06.2018 | www.proesp.ufam.edu.br . e/ou no mural do PPGPSI, a partir das 14 horas |
| Análise do anteprojeto | 18 e 19.06.2018 | Faculdade de Psicologia localizada no Bloco X, Campus Universitário, Setor Sul, no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas |
| Divulgação da ordem de apresentação oral dos projetos e entrevistas | 18.06.2018 | www.proesp.ufam.edu.br . e/ou no mural do PPGPSI, a partir das 14 horas |
| Apresentação oral do anteprojeto, arguição e entrevista do candidato | 20 a 22.06.2018 | Faculdade de Psicologia localizada no Bloco X, Campus Universitário, Setor Sul, no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas |
| Divulgação dos resultados preliminares | 25.06.2018 | www.proesp.ufam.edu.br . e/ou no mural do PPGPSI, a partir das 17 horas |
| Interposição de Recursos por escrito para o resultado da avaliação dos anteprojetos e | 26 e 27.06.2018 | Secretaria do PPGPSI, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas |



| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| entrevistas. | | |
| Divulgação dos resultados definitivos dos anteprojetos e entrevistas | 28.06.2018 | www.propesp.ufam.edu.br. e/ou no mural do PPGPSI, a partir das 14 horas |
| Candidatos aprovados nas etapas eliminatórias devem entregar cópia do seu Currículo <i>Lattes</i> atualizado, com os respectivos comprovantes. | 29.06.2018 | Secretaria do PPGPSI, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas |
| Avaliação do Memorial Acadêmico e do <i>Curriculum Vitae</i> (Prova de Títulos) | 02 e 03.07.2018 | Faculdade de Psicologia localizada no Bloco X, Campus Universitário, Setor Sul, no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas |
| Divulgação dos resultados preliminares da Prova de Títulos | 04.07.2018 | www.propesp.ufam.edu.br. e/ou no mural do PPGPSI, a partir das 17 horas |
| Interposição de Recursos por escrito para o resultado da prova de títulos | 05 e 06.07.2018 | Secretaria do PPGPSI, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas |
| Divulgação dos resultados definitivos da prova de títulos | 09.07.2018 | www.propesp.ufam.edu.br. e/ou no mural do PPGPSI, a partir das 14 horas |
| Divulgação da Classificação Final do processo seletivo | 11.07.2018 | www.propesp.ufam.edu.br. e/ou no mural do PPGPSI, a partir das 17 horas |
| Período regular de matrícula dos aprovados | 12 e 13.07.2017 (Previsão. A confirmar) | Secretaria do PPGPSI, no horário das 14 às 18 horas |
| Chamada de lista de espera caso haja disponibilidade de vagas | 16.07.2018 (A confirmar) | |
| Início das Aulas | 07.08.2018 | Salas de Aula do PPGPSI |



**ANEXO II – TEMAS PARA PROVAS DE CONHECIMENTOS PARA
PROCESSO SELETIVO DO PPGPSI 2018**

LINHA 01: PROCESSOS PSICOSSOCIAIS

1. BAQUERO, Ricardo. Vygotsky: o sujeito e situação, as chaves de um programa psicológico. In: CASTORINA, J. A.; CARRETERO, M. (Org.). **Desenvolvimento cognitivo e educação: os inícios do conhecimento**. V. 01. Porto Alegre: Penso, 2014, p. 56-80.
2. CALEGARE, Marcelo Gustavo Aguilar; TAMBORIL, Maria Ivonete B. Formação, atuação e produção do conhecimento em Psicologia Social na Amazônia brasileira: retalhos da nossa história. **Textos e Debates**, Boa Vista, n.31, p. 11-31, jan./jun. 2017.
3. GUNTHER, Hartmut. Pesquisa qualitativa versus pesquisa quantitativa: esta é a questão?. **Psic.: Teor. e Pesq.**, Brasília, v. 22, n. 2, p. 201-209, Aug. 2006.
4. MARTÍN-BARÓ, I. O desafio popular à Psicologia Social na América Latina. In: _____. **Crítica e libertação na Psicologia: estudos psicossociais**. Organização, notas e tradução de Fernando Lacerda Jr. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017. p.66-88. (Coleção Psicologia Social).
5. OLIVEIRA, Betty. A dialética do singular-particular-universal. In: ABRANTES, Angelo Antonio (Org.) **Método Histórico Social na Psicologia Social**. Petrópolis: Vozes, 2005.
6. PAUGAM, Serge. O enfraquecimento e a ruptura dos vínculos sociais. Uma dimensão essencial do processo de desqualificação social. In: SAWAIA, Bader (Org) **As artimanhas da exclusão social. Análise psicossocial e ética da desigualdade social**. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2001, p. 67-86.

LINHA 02: PROCESSOS PSICOLÓGICOS E SAÚDE

1. GORAYEB, R. e Cols. A prática da psicologia no ambiente hospitalar. Novo Hamburgo: Sinopsys. 2015.
2. HAYASIDA, Maria N. A.; ASSAYAG, Raquel H.; FIGUEIRA, Isa; MATOS, Margarida G. Morte e luto: competências dos profissionais. *Revista Brasileira de Terapias Cognitivas*. 10(2), 02014, pp 112-121.
3. MAZUTTI, Sandra R. G. e KITAYAM, Marcela M. G. Psicologia hospitalar: um enfoque em terapia cognitiva. *Rev. SBPH* v.11 n.2 Rio de Janeiro, 2008.
4. HUTZ, C.S. & BANDEIRA, D.R. Avaliação Psicológica no Brasil: situação atual e desafios para o futuro. In: YAMAMOTO, O.H. & GOUVEIA, V.V. *Construindo a psicologia brasileira: desafios da ciência e prática psicológica*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003, p 261-275.
5. PASQUALI, Luiz. *Psicometria*. *Rev Esc Enferm USP*. 43 (Esp), 2009, p 992-999.
6. HAUCK-FILHO, Nelson; Zanon, Cristian. Questões Básicas Sobre Mensuração. In: Hutz, C.S.; Bandeira, D.R., Trentini, C.M. *Psicometria*. Artmed: Porto Alegre, 2015, p 23-43.



ANEXO III – DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA E RELAÇÃO DE ORIENTADORES COM VAGAS DISPONÍVEIS PARA PROCESSO SELETIVO DO PPGPSI 2018

| Linha | Professor | Vagas |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------|
| Linha 01: Processos Psicossociais Trata de pesquisas relacionadas à produção da subjetividade presente no comportamento humano nas diversas dimensões psicossociais, seja na relação entre pares ou entre grupos sociais, ou na relação pessoa-ambiente, buscando compreender essa produção psicossocial e cultural numa perspectiva histórica e sociambientalmente contextualizada na realidade amazônica. | Profa. Dra. Claudia Regina B. S. F. da Costa | 2 |
| | Profa. Dra. Suely Aparecida Mascarenhas | 1 |
| | Profa. Dra. Adinete Sousa da Costa Mezzalira | 2 |
| Linha 02: Processos Psicológicos e Saúde Integra pesquisas voltadas para a promoção de saúde e práticas terapêuticas em diferentes espaços (políticas públicas de saúde, promoção de saúde no trabalho, na educação), partindo de diversas matrizes teóricas e metodológicas, voltadas para a produção de conhecimento sensível às especificidades amazônicas e engajadas na transformação social. | Prof. Dr. José Humberto da Silva Filho | 2 |
| | Profa. Dra. Nazaré Maria Albuquerque Hayasida | 1 |
| | Prof. Dr. Ewerton Helder Bentes de Castro | 3 |
| | Profa. Dra. Denise Duran Machado Gutierrez | 1 |
| Total | | 12 vagas |



**ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE ACEITE DO PROFESSOR
ORIENTADOR PARA PROCESSO SELETIVO DO PPGPSI 2018**

Eu, _____,
professor/orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação em Psicologia, da
Faculdade de Psicologia da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, me
comprometo, em caso de aprovação, a orientar o(a) aluno(a)
_____, inserido-o(a) em um projeto de
pesquisa de minha área de atuação. Comprometo-me, ainda, a buscar forma de auxílio
para sua coleta de dados e para realização de sua Dissertação de Mestrado.

LOCAL/DATA _____, ____ de _____ de _____ .

Assinatura do Orientador

Universidade Federal do Amazonas
Faculdade de Psicologia
Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGPSI
Bloco X, Secretaria do PPGPSI, Minicampus, Setor Sul
Avenida General Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 3000 –
Telefone: (92) 3305-1181, R. 2580, 2383 e 2581
CEP: 69.077.000 – Manaus-AM.
e-mail: ppgpsiufoam@ufam.edu.br



ANEXO V – MODELO DE ANTEPROJETO DE PESQUISA PARA PROCESSO SELETIVO DO PPGPSI 2018

1. Elementos Pré-Textuais

Capa (Título do trabalho, autor, cidade, data)
Contra Capa (Título do trabalho, cidade, data)
Resumo na língua vernácula
Resumo em língua estrangeira
Sumário

2. Elementos Textuais

Introdução
Desenvolvimento
Fundamentação teórica
Descrição metodológica a ser adotada (participantes, instrumentos/materiais, procedimentos)
Modelo de análise e interpretação dos resultados
Cronograma

3. Elementos Pós-Textuais

Referências
Anexo (se pertinente)
Apêndice (se pertinente)
Glossário (se pertinente)

NORMAS TÉCNICAS MÍNIMAS DE APRESENTAÇÃO: Tamanho: Cinco páginas com elementos pré-textuais e até vinte páginas com elementos textuais e pós-textuais, totalizando no máximo vinte e cinco páginas. Fonte: Times New Roman, tamanho 12. Papel: A4 Margens: 3 cm: esquerda e inferior, 2 cm: direita e superior; Espaço entre as linhas: 1,5. Alinhamento do texto: justificado. Alinhamento dos títulos: centralizado na capa e à esquerda nos itens restantes.



ANEXO VI – MODELO DE MEMORIAL ACADÊMICO PARA O PROCESSO SELETIVO DO PPGPSI – 2018

DEFINIÇÃO: O memorial é a apresentação da trajetória acadêmica do/a candidato, com base em informações objetivas e sucintas, não devendo exceder 7 (sete) páginas, incluindo os elementos pré-textuais. Sua finalidade é inserir o objeto/projeto de estudo que no momento o motiva a construir a sua trajetória acadêmica no mestrado, seu histórico prévio e suas expectativas com este tema a médio e longo prazo. Constitui-se em parte numa autobiografia em que predomina a narrativa simultaneamente reflexiva. Compõe-se de um relato retrospectivo, analítico e crítico, dando conta das junturas principais na trajetória acadêmica de seu autor. Aspectos profissionais devem ser mencionados somente na medida em que exibirem estrita relação com o tema. Uma autoavaliação das várias etapas e do todo, expressando o potencial de contribuições e/ou deficiências acadêmicas a serem trabalhadas, é de fundamental importância.

ROTEIRO:

1 – CAPA (Página 1): COLOCAR O NOME E A FINALIDADE DO MEMORIAL (“Memorial de *José dos Santos*, apresentado para o exame de seleção do PPGPSI/UFAM, 2018)

2 – SUMÁRIO (Página 2): Para facilitar o trabalho de consulta da Comissão de Seleção do PPGPSI, o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas a partir da página 4).

3 – IDENTIFICAÇÃO (Página 3): Nome completo; Data e local de nascimento, nacionalidade; Endereço completo com código de endereçamento postal, telefones, e-mail.

4 – APRESENTAÇÃO MEMORIALÍSTICA (Páginas 4 em diante). Apresentação de cunho dissertativo, detalhando fatos e acontecimentos importantes da trajetória do candidato durante sua formação acadêmica (graduação e/ou pós-graduação), ressaltando aspectos relevantes da vida acadêmica. Devem ficar claras as conexões entre a trajetória acadêmica e o tema do anteprojeto de pesquisa, bem como com a respectiva área de concentração e linhas de pesquisa do PPGPSI.

4.1. ELEMENTOS MÍNIMOS SUGERIDOS:

I – FORMAÇÃO: Graduação e se houver, pós-graduação, indicando tema de TCC, monografia, dissertação, etc.; a instituição onde concluiu grau acadêmico; e o nome do orientador.

II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Outros cursos relevantes para a formação acadêmica e, em especial, na consolidação da área ou do projeto de pesquisa.

III – IDIOMAS (indicar com franqueza e razões o grau de domínio).

IV – ATIVIDADES DE PESQUISA: Indicar se houver participação em projetos de iniciação científica e similares, bem como experiências comprovadas com pesquisa e participação em grupos de estudos.

V – CONCLUSÃO: Síntese e perspectivas futuras.

NORMAS TÉCNICAS MÍNIMAS DE APRESENTAÇÃO: Tamanho: Três páginas com elementos pré-textuais e até quatro páginas de elementos textuais, totalizando no máximo sete páginas. Fonte: Times New Roman, tamanho 12. Papel: A4 Margens: 3 cm: esquerda e inferior, 2 cm: direita e superior; Espaço entre as linhas: 1,5. Alinhamento do texto: justificado. Alinhamento dos títulos: centralizado na capa e à esquerda nos itens restantes.



**ANEXO VII – PONTOS NO CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO DO
PPGPSI 2018
TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE CONHECIMENTO
DO
CONCURSO**

| TITULAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---------------------------------------------------------------------|------------------|
| Especialização na área específica do concurso (máximo de um curso) | 02 pontos |
| Aperfeiçoamento na área específica do concurso (máximo de um curso) | 01 ponto |

**I – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO
CONCURSO.**

II. 1 – BIBLIOGRÁFICA

| TIPO | NATUREZA | PONTUAÇÃO UNITÁRIA |
|------------------------------|--------------------------|---------------------------|
| Artigo em Periódico Indexado | Trabalho Completo | 5 |
| Livro | Texto Integral | 5 |
| | Coletânea | 2 |
| | Capítulo | 2 |
| <i>Trabalho em Anais</i> | <i>Trabalho Completo</i> | 2 |

III– ATIVIDADES ACADÊMICAS

| ATIVIDADES | | PONTUAÇÃO UNITÁRIA |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Ensino | Especialização | 0,5 |
| | Extensão (por projeto) | 0,5 |
| | Graduação (por disciplina) | 0,5 |
| Orientação | Trabalho de Conclusão de Curso: Graduação, Monografia, Especialização, Iniciação Científica ou Similar (por estudante) | 0,5 |
| Projetos de Extensão e Pesquisa (aprovados institucionalmente) | Coordenação (por Projeto) | 1,0 |
| | Participação (por projeto) | 0,25 |

- No caso do Candidato apresentar mais de um Título Acadêmico, considerar-se-á, apenas, o que apresentar maior pontuação.



- Na apreciação dos certificados de Especialização e Aperfeiçoamento, os examinadores somente apreciarão aqueles que preencherem os requisitos da legislação específica.

- O cálculo da nota das Tabelas II.1, II.2 e III será feito da seguinte forma:

- I.** Lançar toda produção intelectual, listada e comprovada pelo candidato, indicando a quantidade, valor unitário e valor absoluto por cada tipo/natureza de produção.
- II.** Calcular o somatório individual dos candidatos, em valor absoluto, para a totalidade dos tipos de produção.

- As notas dos itens II (Produção Intelectual na área do Concurso, Tabelas II) e III (Atividade Acadêmica, Tabela III), serão atribuídas da seguinte forma:

- I.** Caso o maior número de pontos obtidos em cada um dos itens II e III seja inferior a 10 (dez) pontos, atribui-se como nota o número de pontos obtidos por cada candidato.
- II.** Caso o maior número de pontos obtidos nos itens II e III seja superior a 10 (dez) pontos, atribuindo-se nota 10 ao candidato que obteve a maior pontuação em cada um dos itens e, usando a pontuação e a nota desse candidato como referência, atribui-se aos demais candidatos a nota proporcional à sua respectiva pontuação.

- A nota final da Prova de Títulos será a média aritmética simples dos itens: (I) Titulação Acadêmica, (II) Produção Intelectual na área do Concurso e (III) Atividade Acadêmica.